



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 27 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que “estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos”.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993 e na Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e

**Considerando** a necessidade de estabelecer diretrizes gerais para a criação, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica, de forma a implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993;

**Resolve:**

Art. 1º O art. 18 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação. “Art. 18 As organizações-membro do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual serão classificadas entre os seguintes setores:”.

“I – Poder Executivo Federal e Estadual;”.

“II – revogado.”

Art. 2º O art. 48 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 48. § 2º Revogado.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADENILSO BIASUS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos